RESOLUÇÃO Nº 45/85

Altera o art. 61 do Regul<u>a</u> mento de Concurso Pūblico para Professor Auxiliar da UECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 21 de março de 1985,

RESOLVE:

Art. 1? - Fica alterado o art. 61 do Regulamento de Concurso Público para Professor Auxiliar da Universidade Estadual do Ceará (UECE) com a cobrança de taxa de inscrição no valor de 06 (seis) ORTNS (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 1985.

Prof. Claudio Regis de Lima Quixada.

Presidente.